

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 26/05/2015



Ana Matto
Chefe da Divisão de
Atendimento e Apoio aos
Órgãos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 38/2015

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 48, da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Coimbra realizada em onze de maio de 2015 e aprovada em 25 de maio de 2015.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 25 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:AM *AM*
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº48
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 11/05/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 25/05/2015 e publicitada através do Edital n.º 38/2015



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I.**
 - a) Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de abril de 2015**
 - b) Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2015**
- II. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
 - 1. Exercício do direito de reversão – escritura outorgada em 1992**
- III. GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**
 - 1. Cessação de protocolo com o Grupo Gatos Urbanos**
- IV. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – 12º aniversário do Jazz ao Centro Clube / Dia Internacional do Jazz – isenção do pagamento de taxas - ratificação**
 - 2. Diocese de Coimbra – Dia da Igreja Diocesana – isenção do pagamento de taxas**
- V. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas – Operação de conservação de imóveis habitacionais, de imóveis não habitacionais e de espaços públicos no Quarteirão Almedina em Coimbra – conclusão da operação financiada
 3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – aprovação da reprogramação temporal, material e financeira – POVT
 4. Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional “Reabilitar para Arrendar” – contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito
 5. Mapa de Fundos Disponíveis – aumento temporário de fundos disponíveis
 6. Modificação aos documentos previsionais nº 8/2015 - conhecimento
- VI. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva Incluindo Remodelação de Infraestruturas – esclarecimentos relativos à exigência de alvarás
 2. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição – auto de receção provisória parcial
- VII. OBRAS MUNICIPAIS**
1. Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de S. Francisco – Requalificação da Igreja – concurso público – relatório final / proposta de adjudicação
 2. Infra-Estruturas da Via Central de Ceira – receção definitiva e libertação de cauções
- VIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. 2ª Edição do Roadshow: Projeta o teu futuro – apoio
- IX. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação
 2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) - ratificação
- X. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Alteração ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra 2015
- XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Gabriela Mendes e Romina Ferreira, Assistentes Técnicas.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Paulo Leitão, por motivos de ordem familiar, tendo o Executivo deliberado justificar a sua falta. Para o substituir foi convocada a Sra. Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves.

Em seguida o Sr. Presidente propôs que o habitual **Período de Antes da Ordem do Dia** – Intervenção do Membros do Executivo passasse para o final da reunião de hoje, dando-se início aos trabalhos com a análise e deliberação dos assuntos agendados, tendo obtido a concordância dos restantes membros do Executivo.



ORDEM DO DIA

PONTO I. a) Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de abril de 2015

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, no último ponto da ata, a deliberação nº 1314/2015 refere que foi aprovada a metodologia apresentada para a Estratégia, o Programa e o Modelo de Gestão concebidos para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco. Acontece que, como esta deliberação lhe suscitou algumas dúvidas, solicitou, na manhã de hoje, para ouvir a gravação da reunião em causa e pode constatar que o Sr. Presidente, na sua intervenção final, descreveu o assunto e assegurou que a discussão do assunto tem como objetivo a troca de impressões e conclui que, se não foram apresentadas objeções, será este o caminho a seguir. Entende, contudo, que deduzir desta afirmação que se aprovou a metodologia apresentada para a Estratégia, o Programa e o Modelo de Gestão concebidos para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco é extrapolar o sentido da discussão e aquilo que efetivamente aconteceu. Aliás, relativamente ao modelo de gestão, pelo que pode perceber daquilo que foi dito pelo Sr. Eng. João Aidos, ainda nem se definiu se se irá optar por uma fundação ou empresa municipal. Pensa, por isso, que apenas foi tomado conhecimento da apresentação feita.

O Sr. **Presidente** sugeriu que os serviços da autarquia consultem a gravação relativa a este ponto e a transponham na íntegra para a ata. Propõe, assim, que a ata seja aprovada ficando este ponto sujeito a confirmação na próxima reunião.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** confirmou que teve a exata perceção que apenas foi apresentada a metodologia a adotar e que o Executivo se limitou a tomar conhecimento pois, se assim não fosse, eventualmente a votação teria sido diferente ou, no mínimo, teria sido apresentada uma justificação de voto.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** acrescentou que a deliberação faz referência a um documento que não foi disponibilizado aos membros do Executivo, isto é, não existe suporte documental para uma deliberação. Assim, se da nova audição da gravação e da transcrição exata, como o Sr. Presidente propõe, resultar a adoção da metodologia apresentada pensa que se mantém o problema que é o facto de não existir documento de suporte à deliberação.

O Sr. **Presidente** disse que este é um falso problema uma vez que a Câmara Municipal é um órgão colegial e, nessa medida, as decisões tomadas não têm, obrigatoriamente, de ter como pressuposto um documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1349/2015 (11/05/2015):

- **Confirmar o Ponto IV.3. “Apresentação do Projeto do Plano Estratégico do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco”, sujeitando-se a aprovação da ata da reunião do dia 20 de abril de 2015 na próxima reunião.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se a Sr.^a Vereadora Paula Alves e o Sr. Vereador José Belo.

- b) Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2015**

Deliberação nº 1350/2015 (11/05/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 27 de abril de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Paula Alves, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva por não ter estado presente na reunião.

PONTO II. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

II.1. Exercício do direito de reversão – escritura outorgada em 1992

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e correspondendo ao solicitado pelo Sr. Professor Doutor João Gabriel Silva, Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, foi enviado através do ofício com n.º 10979, de 04/05/2015, planta de localização do terreno municipal sito na Av.^a Calouste Gulbenkian e respetiva escritura de cedência condicionada, celebrada em 29/12/1992, nos termos da qual o terreno cedido ao Centro Hospitalar de Coimbra foi destinado à ampliação do Hospital Pediátrico e “*reverterá para o Município de Coimbra, bem como as bem feitorias nele existentes à data da reversão, sem direito ao pagamento de qualquer indemnização, desde que se verifique (...) fim diferente do constante neste contrato* (cláusula quinta).

O Sr. Presidente esclareceu que com este processo se pretende atalhar de vez um intento que se presente relativamente a um património municipal que deixou de ser necessário para os fins para que foi destinado. Na verdade, nos termos da cláusula 5^a da escritura, deverá ser exercido o direito de reversão uma vez que o terreno deixou de ser necessário pois, como é sabido, o Hospital Pediátrico mudou de instalações. Esclareceu que sentiu a necessidade de formalizar esta questão uma vez que existe a intenção, por parte do Estado, de registar o terreno onde o antigo Hospital Pediátrico estava a funcionar apesar do referido terreno ser património municipal. Acrescentou que existe um processo em curso, o Ageing@Coimbra, que se prevê que venha a ser instalado nas antigas instalações do Hospital Pediátrico e foi, aliás, por esta razão que se detetou que o Estado se preparava para fazer o que fez relativamente ao edifício da Rua da Sofia que vai ser ocupado pelo Centro de Documentação 25 de abril. Relembrou que o imóvel era propriedade do Município e por resolução do Conselho de Ministros de 2002/2003 transferiu-se a propriedade para o Estado, sem oposição municipal, e depois de avaliado o terreno o Estado reclama à Universidade o pagamento dum valor avultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e para evitar a repetição do erro, o Sr. Presidente propôs a deliberação formal de exercício do direito de reversão previsto na escritura evitando que o Estado trate o terreno como sendo propriedade do Estado.

A Sra. **Vice-Presidente** confirmou que o processo se encontra registado na Conservatória do Registo Predial em nome do Município de Coimbra mas nas Finanças está em nome do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC). Assim, entende que o processo de reversão não será necessário, bastando a notificação à entidade para desencadear o procedimento de retificação do registo junto das Finanças.

O Sr. **Presidente** disse manter a proposta uma vez que o terreno que foi cedido deixou de ser necessário para os fins que lhe estavam pressupostos.

O Sr. **Vereador José Belo** perguntou se foi feito um estudo jurídico que evidencie a correção dos prazos em causa, entre outros aspetos, no que concerne ao exercício do direito de reversão.

O Sr. **Presidente** esclareceu que existe escritura pública e que a cláusula 5ª determina que os bens revertem para o Município, com as eventuais benfeitorias, desde que deixem de ser necessários para o fim para que foram cedidos. O Hospital Pediátrico funcionou no local até ao momento em que foi transferido para novas instalações. Ora, assim o imóvel reverte para a Câmara Municipal nos termos da escritura celebrada entre a Câmara Municipal e o Centro Hospitalar de Coimbra, que atualmente é o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra que, infelizmente, já tentou registar aquele imóvel em seu nome.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que lhe parece claro que o que está aqui em causa é o exercício do direito de reversão a favor do Município de Coimbra relativamente a um terreno que foi cedido há 25 anos e que deixou de ser necessário para o fim para o qual foi cedido. Contudo, estranhou que o processo não venha devidamente fundamentado e com uma proposta clara de deliberação da qual não resultassem dúvidas. Na verdade, apenas foi disponibilizada uma carta dirigida pelo Sr. Presidente ao Sr. Reitor da Universidade de Coimbra a propósito do projeto “Ageing@Coimbra”, processo muito interessante e que, disse, tem acompanhado pessoalmente. Conclui com a garantia de que não se opõe a que o direito de exercício seja acionado mas considera que o processo e respetiva fundamentação deveriam ter sido mais trabalhados.

O Sr. **Presidente** reiterou que se considera indisponível para assistir, sem intervir, à apropriação ilícita e inapropriada de bens municipais tal como aconteceu em 2002 relativamente ao edifício da Rua da Sofia, como já referiu. Assim, e tendo detetado que estava em curso uma tentativa de registo do terreno do antigo Hospital pediátrico por parte do Estado, quando o imóvel é municipal, entendeu apresentar esta proposta à Câmara Municipal uma vez que não declina a obrigação de preservar os bens municipais.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** declarou que está plenamente de acordo com o objetivo, isto é, com o exercício do direito de reversão. Contudo, entende que deverão ser tomadas cautelas formais já que a deliberação a tomar afeta direitos de terceiros. Por outro lado, o facto do terreno estar registado na Conservatória a favor do Município de Coimbra é pouco relevante uma vez que com base na escritura de 1992 poderá ser feito novo registo a favor do CHUC. Relembrou, também, que a o interessado deverá ser notificado da deliberação tomada e dever-lhe-á ser concedido um prazo para se pronunciar relativamente à decisão. Aproveitou, ainda a oportunidade para perguntar ao Sr. Presidente em que situação está o terreno no Bairro Norton de Matos para instalação da casa do Juiz bem como o terreno ao lado do Palácio de Justiça.

O Sr. **Presidente**, relativamente ao terreno do Bairro Norton de Matos, esclareceu que o processo já está a decorrer encontrando-se em negociações com a Direção Geral de Património do Estado, sendo que a intenção é a reversão do terreno para o Município. No caso do terreno da Rua da Sofia, que é destinado à ampliação do Tribunal, requer algum cuidado já que a escritura esta redigida de modo diverso desta agora



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

em análise. Quanto a este ponto o Sr. Presidente precisou que o propõe aos membros do Executivo é a deliberação relativa ao exercício do direito de reversão sendo que as diligências posteriores serão responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal. Finalmente, e por sugestão do Sr. Vereador Ferreira da Silva, o Sr. Presidente propôs que se deliberasse a intenção de exercer o direito de reversão que permitam que sejam desencadeados os necessários procedimentos formais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1351/2015 (11/05/2015):

- **Aprovar a intenção de exercer o direito de reversão do imóvel municipal cedido ao Centro Hospitalar de Coimbra sito na Avenida Calouste Gulbenkian, por escritura outorgada em 29 de dezembro de 1992, mandatando-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal para todos os atos necessários ao fim ora deliberado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Presidente:

“Tendo êxito a candidatura para o financiamento para realização do importante empreendimento designado Ageing@Coimbra, cujo consórcio integramos, naturalmente que estes 5 mil metros quadrados, na Avenida Calouste Gulbenkian, serão disponibilizáveis em condições a acertar e a decidir pelos órgãos autárquicos, conforme é dito na comunicação efetuada ao Sr. Reitor da Universidade.”

PONTO III. GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

III.1. Cessação de protocolo com o Grupo Gatos Urbanos

A 30 de julho de 2013 celebrou-se entre o Município de Coimbra e o Grupo Gatos Urbanos (GGU) um protocolo no âmbito de desenvolvimento de programas CED (Captura, Esterilização e Devolução) destinados a gatos de rua assilvestrados no concelho de Coimbra. Este protocolo tem como base a importância dos programas CED na redução da sobrepopulação de colónias de gatos assilvestrados, diminuindo o recurso à eutanásia, o que não se mostrou eficaz ao longo dos anos.

O Sr. Vereador Francisco Queirós apesar de considerar que o processo presente à reunião do Executivo é suficientemente claro para permitir uma tomada de decisão, acrescentou que até 30 de julho de 2013 Coimbra estava à margem do que acontecia já em determinadas cidades da Europa, e não só, onde existiam programas CED – Programas de captura, esterilização e devolução de gatos de ruas, acarinhados pelos poderes locais. Efetivamente, apenas em julho de 2013 esta Câmara Municipal aprovou o apoio a um programa que já vinha a ser feito de forma voluntária e com imensa carolice por um conjunto de cidadãos que em Coimbra aplicava este tipo de programas que, está provado cientificamente, são programas corretos para as cidades uma vez que não há como, mesmo que fosse essa a intenção, de eliminar gatos de rua e esta é a forma de permitir a existência de colónias de uma forma controlada, devidamente esterilizadas e mapeadas. Considera que este foi um passo importantíssimo dado em 2013 quando até aí existia, senão alguma resistência por parte do Poder Local relativamente a estes programas, pelo menos alguma indiferença. Assim, e com base na referida deliberação, foi celebrado um protocolo com uma Associação da cidade onde, entre outras coisas, determinava a atribuição de uma verba de 600€ para a realização de, no mínimo, 15 esterilizações de gatos por mês. Acontece que, desde essa data, surgiram outras associações deste género a operar na cidade, existe uma política municipal mais interventiva e atenta a estas questões, como é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

demonstrado pelo facto de durante este ano de 2015 ainda não ter sido abatido nenhum animal no canil municipal, cão ou gato, por sobrelotação do espaço. Congratulou-se, ainda, por nestes últimos tempos ter aumentado exponencialmente o número de adoções realizadas circunstância que em muito se deve ao trabalho desenvolvido por todos os intervenientes e a um conjunto de novas medidas adotadas nesta matéria. Assim, entende que é importante dar uma nova dinâmica a estas questões envolvendo nesta matéria não apenas a Associação com quem se protocolou em 2013, mas todas aquelas que estão a atuar na cidade e, em conjunto, definir novas parcerias e objetivos. Disse, ainda, que os Serviços Médico-Veterinários desde o início do ano já realizaram 137 esterilizações, tem 7 colónias identificadas e, apesar de estar a dar os primeiros passos nesta matéria, está a fazer um trabalho sério e empenhado. É neste contexto, disse, que se pretende convidar a sociedade civil, onde se inclui, obviamente, esta Associação, a participar ativamente neste projeto de desenvolvimento dum política municipal onde a autarquia tenha um papel ativo, conforme definido por lei.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** considera que esta proposta e a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós lhe merecem duas observações de carácter positivo. Assim, manifestou o seu regozijo pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos Serviços Médico-Veterinários e pelos avanços que aqui foram relatados. A segunda nota positiva tem a ver com o facto da cidade de Coimbra, há uns tempos atrás, ter diferentes maneiras de ver vários aspetos da vida das cidades, desde o património até aquilo que é o sentido cívico e social da integração racional e proporcionada da reação, quer em relação aos animais urbanos, quer em relação a animais em outros contextos, visão essa que, gradualmente, tem vindo a mudar. Recordou, a este propósito, que Coimbra é uma das cidades que tem biotérios do ponto de vista da investigação relativamente aos quais tem existido uma evolução muito significativa e, portanto, a existência de, pelo menos, três associações que podem estar no terreno e ajudar os serviços nesta matéria é uma notícia excelente. Contudo, regista com alguma apreensão esta proposta de cancelamento de um protocolo estabelecido por três anos, numa altura em que se entendeu que era, não só um benefício para a cidade, como facilitava a superação de dificuldades que nessa altura existiam nos serviços municipais, com uma associação que, eventualmente, era a única que estava no terreno ou, pelo menos, era a única que se mostrou disponível para colaborar. Confessou, no entanto, que aquilo que esperava, numa visão de absoluta racionalidade do que são o uso dos dinheiros públicos e numa absoluta transparência do que é o apoio inequívoco a tudo quanto são iniciativas da sociedade civil no sentido coletivo, é que fosse apresentada uma proposta, não de cancelamento deste protocolo para pensar no que vem a seguir, mas uma proposta arrojada que redireccionasse este protocolo que já existe para as novas missões que se avizinham, eventualmente em parceria com outras associações. Pensa que Coimbra, apesar de já ter uma vasta experiência de participação cívica tem, ainda, um défice de associativismo no sentido pró-ativo e operacional do termo. Considera que há ainda muito a fazer neste domínio e teme que se esteja a dar a imagem de que se está a desvalorizar e a descartar, num momento em que já não é operacionalmente necessário, uma colaboração que foi meritória, que cumpriu os objetivos propostos e que fez um percurso que, provavelmente, permitiu a outros pensar trilhar o mesmo caminho. Disse, ainda, que do que conhece quer desta associação, quer de outras congéneres, há uma função que os serviços municipais nunca poderão fazer, como é o caso do apoio aos animais em risco em situações e horários fora de contexto e às quais o voluntariado pode dar resposta. Por todas estas razões declarou ter sérias dúvidas relativamente à proposta apresentada.

O Sr. Vereador **Jorge Alves** perguntou qual a realidade da cidade relativamente a colónias de gatos assilvestrados e o que é que representam em número de gatos bem como quais as associações que trabalham e atuam no concelho.

O Sr. Vereador **José Belo** disse que concorda em grande medida com a intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva e acrescentou que, no seu entender, esta proposta vai muito para além das fronteiras que a balizam. Não pode deixar de referir que a Associação Gatos Urbanos é uma estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

associativa que mobiliza 200 pessoas em torno de um projeto o que, evidentemente, é de saudar e vai de encontro aquilo que entende que deve ser a democracia local e, sobretudo, a sua participação. Na verdade, com o reforço da participação civil reforça-se, também, a democracia local, para o que contribui também os orçamentos participativos, o provedor do município, isto é, todos os instrumentos que aproximam os eleitos dos eleitores. Assim, regozijou-se com o trabalho que a Associação Gatos Urbanos tem vindo a desenvolver e não consegue perceber como é que se pretende acabar com uma experiência que se revelou de sucesso sem que o prazo do protocolo se cumpra, para então fazer-se uma avaliação prática de tudo o que foi feito e poder criar dinâmicas que a enriqueçam ainda mais. Está, assim, contra esta proposta que pretende acabar com um projeto que entusiasma quem defende a participação dos cidadãos na vida pública.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que apesar da assinatura deste protocolo ter ocorrido em julho de 2013, não acredita que tal possa ser entendido como um ato de natureza propagandista eleitoral. Assim, parece-lhe pouco curial que menos de dois anos decorridos se proponha a revogação deste contrato. Até porque, disse, encontra nesta proposta uma incongruência de fundo que lhe parece absolutamente relevante. Na verdade, se a intenção é fazer, no futuro, nova colaboração com esta e outras associações o que supunha que se fizesse era a renegociação deste protocolo que desse lugar a uma nova parceria, noutros termos e, eventualmente, com outras vertentes e com as novas associações. Ora, o que se pretende aqui é acabar com este protocolo sem apresentar uma alternativa. Por outro lado, entende que só se faz cessar um protocolo desta forma quando algo de suficientemente grave conduz a essa decisão, designadamente a eventual violação de deveres assumidos no protocolo. Chamou, ainda, a atenção para a dimensão do trabalho desenvolvido por esta associação e para o horário de intervenção no terreno que, como é sabido, não se compagina com o horário da função pública. Assim, votará contra esta proposta, na convicção de que seria mais correto, mais adequado e, isso sim, cumpriria o objetivo enunciado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, uma renegociação do protocolo que colocasse as coisas no nível que a situação atual exige e no sentido de se ficar com a garantia de que este problema será resolvido.

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse que obviamente que o que se pretende é prosseguir com este projeto e os voluntários serão sempre bem-vindos e terão sempre um papel fundamental. Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Jorge Alves, referiu que além da Associação Gatos Urbanos operam no terreno a “Agir pelos Animais”, a “ARPA – Associação pela Redução Populacional e Abandono de Cães e Gatos” mas que, acredita, neste momento ninguém tem condições para dizer com exatidão quantas colónias existem no concelho apesar de uma destas associações, a ARPA, ter elaborado um mapa com o número de colónias onde intervém. Reiterou que o que se pretende é, com todos os intervenientes, voltar a discutir uma nova forma de intervenção.

O Sr. Vereador Barbosa de Melo pensa que existe aqui uma questão de fundo que é a seguinte, neste tipo de matérias, e em muitas outras, deve a Câmara Municipal tentar resolver tudo sozinha, ou deve, sempre que isso for útil e possível, envolver a sociedade civil na resolução de problemas da cidade. Considera que, cada vez mais, numa cidade moderna, os serviços municipais devem ser catalisadores, devem ajudar a resolver as coisas, devem ajudar a que as reações aconteçam mas não podem, nem devem, fazer tudo sozinhos. No entanto, ao ler este documento a ideia com que fica é que a Câmara Municipal entende que, neste momento, uma vez que já tem condições para resolver este assunto, dispensa a sociedade civil de o fazer. Ficou, contudo, satisfeito pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ter dado conta que já existem mais associações no concelho que se dedicam a esta problemática e não tem dúvidas de que este protocolo teve um peso importante para que isso acontecesse. Realçou o facto de serem pessoas que trabalham em regime de voluntariado, com uma entrega e dedicação totais, com um conhecimento profundo desta matéria e, por isso, devem ser aproveitadas. Finalmente considera que o procedimento adotado não é o mais correto pois se a ideia é alargar a parceria e colaboração a outras entidades não se deveria terminar com este protocolo mas, sim, alargá-lo às outras associações. Considera que esta decisão é, no mínimo, perigosa, pois ao terminar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com esta parceria a autarquia fica sem qualquer tipo de ajuda nesta área e, certamente, demorará muito tempo até que se venha a realizar nova colaboração.

O Sr. Vereador Francisco Queirós chamou a atenção para o facto do objeto deste protocolo ser a atribuição de um apoio de 600€ para esterilização de 15 animais sendo que, com muito menos dinheiro, o canil municipal faz mais intervenções. Considera errado manter esta situação em que apenas uma das várias associações que trabalham no concelho tem apoio da autarquia.

O Sr. Vereador Carlos Cidade perguntou se, uma vez que a associação recebe um subsídio no valor de 600€, se as pessoas que queiram usufruir desse serviço o podem fazer gratuitamente, tendo o Sr. Vereador Francisco Queirós esclarecido que o subsídio é destinado a um programa CEDE e que os protetores ou outras pessoas que pretendam a respetiva esterilização terão de pagar o serviço.

O Sr. Presidente lembrou que compete às Câmaras Municipais exercer o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e que, apesar de haver quem entenda que as competências do Estado devem ser reduzidas ao máximo de forma a que surjam outros mais capacitados para fazer o trabalho, pessoalmente, não partilha dessa opinião e não pretende alijar as suas responsabilidades, alocando para terceiros as suas responsabilidades nem recorrer a outsorsização. Assim, acompanha a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós que vai no sentido de, no prazo de 60 dias, comunicar às partes interessadas a intenção de reequacionar o processo. Contudo frisou que a Câmara Municipal pretende continuar a manter cooperação ativa com as associações que se mostrem disponíveis para o efeito e, eventualmente, com os profissionais do setor e as Universidades ou Institutos que operam neste âmbito.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva disse que uma vez que o Sr. Presidente falou no recurso à outsorsização convém esclarecer que não é isso que defende mas apenas que a sociedade civil complementa, e bem, aquilo que são as tarefas e responsabilidades do Estado e o faz bem sem ser numa perspetiva de aquisição de serviços. O que está a ser feito, em seu entender, não é uma aquisição de serviços porque, se o fosse, teria sido alvo de outros procedimentos e formalismos legais.

O Sr. Presidente respondeu que tem entendimento diverso e que o protocolo em causa consubstancia uma aquisição de serviços.

Considerando as competências do Serviço Médico Veterinário previstas nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Coimbra, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 57, de 21 de março de 2013 e nos termos da informação n.º 14471, elaborada em 04/05/2015, pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1352/2015 (11/05/2015):

- Cessar o protocolo estabelecido entre o Município de Coimbra e o Grupo Gatos Urbanos, sendo esta decisão comunicada ao GGU com uma antecedência mínima de 60 dias através de carta registada e aviso de receção (conforme a cláusula oitava do Protocolo);
- Pagar os valores em dívida por parte do Município de Coimbra após a entrega da documentação comprovativa das esterilizações, referida na cláusula terceira, alínea b) do Protocolo existente;
- Estabelecer formas de colaboração que envolvam o GGU e o Município na defesa de uma política de proteção dos animais assilvestrados e dos programas CED, assim como outras Associações com intervenção no concelho de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves, José Belo e Ferreira da Silva.

PONTO IV. ADMINISTRAÇÃO GERAL

IV.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – 12º aniversário do Jazz ao Centro Clube / Dia Internacional do Jazz – isenção do pagamento de taxas – ratificação

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou para a realização de momentos musicais de comemoração do 12.º aniversário do Jazz ao Centro Clube/Dia Internacional do Jazz nos dias 30 de abril entre as 19h00 e as 20h00 e 1 de maio entre as 14h00 e as 18h00, a emissão de Alvará de Licença Especial de Ruído e de Alvará de Licença de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, para o Largo do Poço e Largo da Fornalhinha. Solicitou igualmente reforço de policiamento nas ruas da Baixa na noite de 30 de abril para 01 de maio de 2015, o fecho da Fonte do Largo do Poço e isenção do pagamento de taxas.

Nos termos da informação n.º 13879, de 28/04/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e parecer da Chefe da Divisão da mesma data sobre a referida informação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1353/2015 (11/05/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/04/2015, que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de Licença Especial de Ruído e da Licença de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, no valor total de 300,60€, ao abrigo do n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Diocese de Coimbra – Dia da Igreja Diocesana – isenção do pagamento de taxas

A Diocese de Coimbra solicitou para a realização de uma “Grande Assembleia Diocesana” na Praça Heróis do Ultramar, nos próximos dias 30 e 31 de maio de 2015 entre as 09h30 e as 24h00, a emissão de Alvará de Licença de Ocupação de Espaço Público, de Alvará de Licença Especial de Ruído e de Alvará de Licença de Recinto Improvisado, com isenção do pagamento de taxas.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 14460, de 06/05/2015, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e parecer da Chefe da Divisão da mesma data e despacho pelo Sr. Presidente em 07/05/2015, com o seguinte teor:

“À reunião da CM.

De notar que o Plano de Segurança deverá ser analisado, informado e subsequentemente, aprovado mediante parecer da Proteção Civil.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1354/2015 (11/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Isentar a Diocese de Coimbra do pagamento de taxas pela emissão de Alvará de Licença de Ocupação de Espaço Público, de Alvará de Licença Especial de Ruído e de Alvará de Licença de Recinto Improvisado, no valor total de 1581,10€, ao abrigo do n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

V.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 08 de maio de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 13.999.245,22€ (treze milhões novecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 11.719.527,04€ (onze milhões setecentos e dezanove mil quinhentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.279.718,18 € (dois milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).

Deliberação n.º 1355/2015 (11/05/2015):

- **Tomado conhecimento.**

V.2. Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas – Operação de conservação de imóveis habitacionais, de imóveis não habitacionais e de espaços públicos no Quarteirão Almedina em Coimbra – conclusão da operação financiada

Através do registo 29026, de 28/04/2015, deu entrada nesta Câmara Municipal o ofício n.º 1609, de 23/04/2015, da Direção-Geral do Território, através do qual é dado conhecimento da determinação da conclusão (no plano material) da operação financiada ao abrigo do Protocolo n.º 6/2002 “Operação de conservação de imóveis habitacionais, de imóveis não habitacionais e de espaços públicos no Quarteirão Almedina em Coimbra”, outorgado em 06/11/2002 e, conseqüentemente, da anulação do saldo de 254.780,46€ da comparticipação não justificada pela Câmara Municipal de Coimbra, conforme decorre do disposto na alínea b) da cláusula 6.ª da adenda celebrada em 26/10/2010. Mais informa que o encerramento desta operação ficará dependente da dívida que subsiste para com o Município de Coimbra, no montante de 91.570,54€.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que, no seu entender, este processo é uma manifestação do que se passa relativamente à reabilitação do Centro Histórico. Acredita que as organizações devem ter objetivos e, neste caso concreto, a organização não cumpriu o seu objetivo. A este propósito relatou que um munícipe que tinha um imóvel nesta área abrangida pelo PRAUD, em sequência duma vistoria ter de realizar obras no edifício. Assim, fez o projeto de arquitetura em março de 2010 e, nessa mesma altura, contraiu o respetivo empréstimo bancário, que começou a amortizar quase de imediato. Acontece que em 2014 o processo ainda não estava concluído e não conseguindo já suportar o empréstimo teve de vender a casa abaixo do seu real valor. Ora, isto revela, efetivamente, que algo vai mal nesta Administração e numa estrutura que é objeto de reparos constantes pela sua inépcia. Considera que está em causa a necessidade de agilização desta estrutura, sem descuidar as regras que têm de ser aplicadas evidentemente, que facilitem a execução de obras por



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

particulares de forma a que possam contribuir para aquilo que é essencial e que a Câmara Municipal defende, ou seja, a requalificação urbana. Isto é tanto mais importante, na sua opinião, quando começa a chegar a informação que começa a haver a tendência para uma concentração de propriedade para recuperar em determinadas mãos, que pode fazer alterar radicalmente aquilo o que é a estrutura de propriedade na alta e o seu património. Portanto, e partindo desta situação, deixa o alerta para a necessidade de se tomarem medidas organizativas que permitam que a estrutura que controla estas matérias se torne mais ágil, eficaz e, acima de tudo, amiga do cidadão que é proprietário nessa zona.

O Sr. **Presidente** considerou a intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva pertinente mas alertou para o facto do encerramento da operação, segundo o próprio relatório da Direção Geral do Território, assumir que ainda não foi possível liquidar a dívida que tem para com o Município de Coimbra e que, de momento, não é possível adiantar qualquer previsão da data de pagamento da comparticipação em dívida. Disse ser surpreendente e inaceitável este tipo de situação quando a mesma Direção Geral do Território perante outros processos em que os municípios são obrigados a inserir na plataforma eletrónica determinado documento, se se verificar o atraso de um dia, que seja, são fortemente penalizados em termos monetários. Constata-se, assim, que não existe reciprocidade nem igualdade de tratamento e lembrou que desde o início deste projeto a Câmara Municipal teve de ir avançando sempre com o dinheiro e estas entidades demitem-se das suas responsabilidades sem que nada aconteça. Finalmente disse que este assunto veio apenas para dar conhecimento de que o Programa PRAUD está encerrado e, apesar das dificuldades, considera que o mesmo teve algum êxito.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** manifestou solidariedade para com as dificuldades referidas pelo Sr. Presidente mas entende que elas não devem obstar a que se reequacione a possibilidade de modernizar e desburocratizar a máquina camarária.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** registou as palavras do Sr. Presidente que considera que este programa, apesar das dificuldades, teve um êxito assinalável e, pessoalmente, entende que esta ideia de juntar o orçamento da Câmara Municipal ao da Direção Geral do Território bem como o dos privados donos dos prédios, permitiu, que nos últimos 12/13 anos se tivessem investido na reabilitação da alta muitos milhões de anos. Assim deixou uma palavra de apreço a todos aqueles que ao longo destes últimos anos foram capazes de superar todos os obstáculos e contribuíram para melhorar a cidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1356/2015 (11/05/2015):

- **Tomado conhecimento do encerramento do Programa PRAUD.**

V.3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – aprovação da reprogramação temporal, material e financeira – POVT

A Presidente da Comissão Diretiva do POVT – Programa Operacional Temático, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 29622, em 30/04/2015, informa que foi aprovada, por deliberação da Comissão Diretiva de 16/04/2015, a reprogramação temporal, material e financeira do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco e que as datas de conclusão física e financeira passaram para 31/12/2015, sendo apenas elegíveis as despesas faturadas e quitadas até essa data. Informa ainda que o montante relativo ao financiamento em *overbooking* (1.510.337,83€) fica condicionado à eventual existência de FEDER disponível para o efeito no POVT, pelo que só poderá ser pago, caso venha a ficar disponível



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

verba FEDER para o efeito, decorrente das quebras de execução de outras operações financiadas no âmbito do POVT.

O Município de Coimbra terá de assegurar a conclusão da realização física e financeira da operação nos termos da deliberação da Comissão Diretiva e com os próprios recursos, contando apenas com o financiamento comunitário atualmente disponível (comparticipação FEDER aceite no montante de 15.542.694,47€) uma vez que o POVT não pode assumir qualquer responsabilidade para além deste montante.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1357/2015 (11/05/2015):

- **Tomar conhecimento da reprogramação temporal, material e financeira do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco e aprovar a 3.ª adenda ao contrato de financiamento celebrado entre o Programa Operacional Temático Valorização do Território e a Câmara Municipal de Coimbra em 21 de setembro de 2009, referente à operação POVT-15-0439-FEDER-000087 “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco”. Os referidos documentos, dada a dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional “Reabilitar para Arrendar” – contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito

O Sr. Presidente deu conhecimento que em 10/04/2015 foi celebrado contrato de financiamento entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Coimbra com o objetivo de financiamento do Projeto a promover pelo Município, envolvendo um total de doze intervenções: três traduzidas em operações de requalificação urbana denominadas “Nova Mobilidade na Baixa – Espaço Público Av.ª Fernão de Magalhães/Rua da Sofia”, “Sabedoria e Património – Requalificação da Rua da Sofia” e “Arranjo Urbano do Terreiro da Erva” e nove relativas à reabilitação de vários edifícios destinados a arrendamento para fins habitacionais e não habitacionais, sítios em diferentes locais da Cidade de Coimbra, todos eles pertencentes à União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu).

O Sr. **Presidente** disse que finalmente, após um ano de diligências, foi assinada a minuta do contrato que irá agora ser submetido a visto do Tribunal de Contas e cuja data de finalização do contrato de financiamento é 15 de dezembro de 2015. Acontece que as obras a realizar implicam que os respetivos projetos obtenham pareceres favoráveis das entidades estatais, quer na área da cultura, quer da arqueologia, que, como se sabe, nem sempre respondem de forma célere. Pensa, por isso, que alguma coisa tem de ser feita para alterar este tipo de coisas e lembrou que não são apenas os particulares que têm de ultrapassar estes obstáculos já que a própria autarquia tem problemas semelhantes quer no que diz respeito à via central, onde está impedida de demolir, quer relativamente aos constrangimentos que envolvem o FundoBox. Evidentemente que apesar das dificuldades a Câmara Municipal, pela sua própria estrutura, tem mais capacidade de resistir que um qualquer particular a quem são impostas todas estas regras e lembrou, a propósito desta questão, o que aconteceu com o Teatro Sousa Bastos.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente, passando a presidir a reunião a Sra. Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1358/2015 (11/05/2015):

- **Tomado conhecimento do contrato de financiamento celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Coimbra, celebrado no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional “Reabilitar para Arrendar” o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

V.5. Mapa de Fundos Disponíveis – aumento temporário de fundos disponíveis

Tendo em conta os condicionalismos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e a sazonalidade de algumas receitas das Autarquias, nomeadamente a cobrança do IMI, que acontece em 3 períodos particulares desde 2013 (maio, agosto e dezembro), o Executivo deliberou com base na informação n.º 15092, de 07/05/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo e parecer do Chefe da mesma Divisão exarado na mesma data:

Deliberação n.º 1359/2015 (11/05/2015):

- **Aprovar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis no valor de 7.000.000€, por antecipação da receita prevista de dezembro para maio/2015 relativa ao IMI, nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Modificação aos documentos previsionais n.º 8/2015 - conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 13068, de 22/04/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo e parecer do Chefe da referida Divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1360/2015 (11/05/2015):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 23/04/2015, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2015 no valor total de 365.241,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 192.104,00€ de reforços e de 136.694,00€ em anulações em despesas correntes e de 50.000,00€ em reforços e de 105.410,00€ em anulações de despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

PONTO VI. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

VI.1. Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva Incluindo Remodelação de Infraestruturas – esclarecimentos relativos à exigência de alvarás

Em Reunião do Executivo realizada em 30/03/2015, foi deliberado, por maioria e em minuta (deliberação n.º 1253/2015), aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada acima referida. Tendo sido publicado o Anúncio no Diário da República n.º 79, de 23 de abril, foi o mesmo disponibilizado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

na plataforma de contratação pública VortalGov, em 24/04/2015. Em 24/04/2015, a empresa Construtora Estradas do Douro 3 – Ld^a, através de mensagem na VortalGov, solicitou esclarecimentos relativamente à subalínea ii) da alínea c) do artigo 22º do Programa de Procedimento da empreitada e consequentemente à subalínea ii) do nº 9 do artº 52º do Caderno de Encargos e sobre as exigências de Empreiteiro Geral de Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 13915, de 28/04/2015, do Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1361/2015 (11/05/2015):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/04/2015 que aprovou, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:**

- as retificações à subalínea ii) da alínea c) do artigo 22º do Programa de Procedimento e à subalínea ii) do nº 9 do artigo 52º do Caderno de Encargos, passando a ter a seguinte redação:

“c) Titularidade do Alvará ou Título de Registo emitido pelo InCI, I.P. contendo as seguintes habilitações:

i) ..., e

ii) As 7ª e 9ª Subcategorias da 1ª Categoria; as 6ª, 9ª e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria, as 1ª e 7ª Subcategorias da 4ª Categoria e as 1ª, 2ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, ...”.

- a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 10 dias, contados da data de envio do anúncio de procedimento nº 2458/2015, publicado no Diário da República nº 79 de 23 de abril, para cumprimento do estipulado no nº 2 dos artigos 50º e 64º, do CCP, respetivamente;

- a minuta de anúncio anexa à informação n.º 13915, de 28/04/2015, do Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, bem como autorização para publicação no Diário da República, com um valor estimado de 94,85€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição – auto de receção provisória parcial

Relativamente ao assunto acima identificado é apresentado parecer jurídico através da informação n.º 3342, de 26/01/2015, da Divisão de Apoio Jurídico, sobre a questão colocada pelo Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana relativa à data a considerar para efeitos de receção provisória da empreitada, com fundamento nas informações n.ºs 38498/2014 e 512/2015, da referida Divisão.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva disse que não tinha dúvidas quanto a proposta a ser votada, pois a mesma era clara, mas não tinha certeza quanto a data a ser considerada, com todos os efeitos legais e decorrentes, para a receção provisória da obra. Apesar de haver uma informação elaborada por uma jurista explicando e fundamentando tal facto, gostaria de obter esclarecimentos adicionais, se possível fosse, para perceber a abrangência do significado do segundo parágrafo da referida informação. Numa leitura inicial, não parecia surgir dúvidas sobre a sequência dos atos administrativos e, portanto, não percebia o porquê do problema ter sido levantado.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou a Ordem de Trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou ter agendado aquele dossiê para a reunião da Câmara Municipal, juntamente com o parecer jurídico, pois verificou-se que, alegadamente, com base em uma deliberação de 2003, as comissões de vistoria para as receções parciais ou provisórias, ou mesmo receções definitivas de obras, eram constituídas, sistematicamente, da seguinte maneira: pelo engenheiro de fiscalização da obra, pelo engenheiro ou arquiteto autor do projeto, e mais um terceiro interveniente. No entendimento do Sr. Presidente acerca de obrigações subsequentes que decorrem, quer de regulamentos comunitários, quer dos códigos que entretanto entraram em vigor, que aconselham e até determinam, em alguns casos, a segregação de funções, um auto de vistoria deve ser feito por uma equipa independente de auditoria, incluindo o trabalho da fiscalização, bem como o projeto e as suas eventuais insuficiências, para verificar o exato cumprimento do contrato de uma determinada empreitada. Se esta comissão de vistoria for formada pelas mesmas pessoas que estão a projetar e a fiscalizar a execução, o Município, entidade dona da obra, fica vinculada a um parecer que pode estar bem feito, mas que não é imparcial, uma vez que quem realiza a empreitada estará a fiscalizar o próprio trabalho. Observando este processo, verificou que a questão está baseada numa deliberação de 2003 que, embora na altura pudesse estar de acordo com a legislação, atualmente a transposição das diretivas comunitárias obriga, entre outros aspetos, à segregação de funções, repetiu. Assim, os técnicos que constituem uma comissão de vistoria vão ajuramentados, examinando a responsabilidade técnica e, por honra, analisando se a empreitada está ou não em condições, de acordo com o contrato feito. Portanto, era uma questão conceptual, afirmou. Neste caso específico, a obra estava bem, com exceção do elevador, para o qual faltava a certificação. Após a chegada do certificado em causa, o equipamento não funcionava. Assim, chegou-se à conclusão que a implementação da segregação de funções permite dar segurança aos técnicos que efetuarão a vistoria no terreno, devidamente mandatados para tal, bem como aos fiscais de obra, que após a respetiva fiscalização encerram o livro de obra. A comissão de vistoria é criada para validar, ou não, todos estes atos. Disse fazer sentido existir um auto de vistoria e a receção provisória ou definitiva, conforme o caso. Comentou que este processo surgiu juntamente com outro similar, referente à Circular Externa, que se encontra nas devidas instâncias judiciais e onde, igualmente, pode não ter havido segregação de funções. Quando o engenheiro fiscal da obra está na comissão de vistoria, a sua função é acompanhar a empreitada, devendo a vistoria ser feita por outras pessoas que irão auditar a conformidade do contrato. O Sr. Presidente encarregou a Divisão de Apoio Jurídico para informar no sentido de os serviços estruturarem uma metodologia e um modelo de auto de vistoria que possa ser usado por diferentes unidades orgânicas. Por causa da referida deliberação, entendeu que devia dar conhecimento à Câmara Municipal de que está em curso a análise técnica sobre as etapas, os workflows dos trabalhos, os procedimentos necessários e o respeito pela segregação de funções.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** realçou que a sua intervenção inicial tentava obter algum esclarecimento sobre o contexto, porque a informação tinha partes que não eram claras. Na sua opinião, aquilo que estava objetivamente em consideração era que, havendo uma dúvida sobre a data formal para todos os efeitos legais e jurídicos em relação à receção provisória da obra, os serviços jurídicos analisariam o processo e indicariam a data em causa. Assim, a alínea a) da informação está, para o Sr. Vereador, esclarecida. Mas o processo levantava outra questão: a necessidade de redefinição das regras internas da Autarquia na nomeação das comissões de vistoria. Quando o Sr. Presidente assim o entender, e se esta matéria for competência da Câmara Municipal, assegurou que estaria presente para apoiar, discutir e, eventualmente, aprovar a proposta. Mas esta não era a questão que estava a ser discutida naquela altura, até porque era assunto que gerava alguma dúvida, pois a interpretação da segregação de funções era diferente nas várias fases de um processo. A receção provisória ou definitiva da obra, por mais independentes que sejam os intervenientes, é feita pelo dono da obra ou seu representante. Portanto pode existir uma questão pessoal, mas o contrato é do dono da empreitada. Frisou que era assunto a ser discutido, se o Sr. Presidente achasse pertinente. O que não era tão claro no processo era o motivo pelo qual a dúvida foi colocada: se há receções provisórias parciais, aliás ato comum, só significa que existe uma parte da obra que naquele momento ainda não está em fase de receção, mas que não põe em causa o resto da empreitada. Pelo que pôde



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apurar, houve inicialmente uma recusa de receção provisória, posteriormente uma receção provisória parcial e, por fim, uma total. Neste aspeto, as dúvidas do Sr. Vereador estavam esclarecidas.

O Sr. **Presidente** esclareceu que não é isto que consta no documento. Mesmo havendo falta de clareza nos autos, o empreiteiro, cumprido o trabalho, tem um prazo para requerer a receção. Por outro lado, na perspetiva do Sr. Presidente, no prazo contratual fixado, a unidade orgânica responsável pela execução tem o dever de desencadear uma vistoria, tendo esta a finalidade de rececionar ou não a empreitada, facto que será concluído posteriormente. Disse entender que a prestação do serviço e o controlo de empreitadas é mais eficaz se todas as unidades orgânicas estiverem cientes desta questão. Se o processo fosse automático, não era necessário ficar à espera de requerimento. Este procedimento, continuou, não era generalizado, existindo setores que o faziam e outros que não. A outra questão é saber destringir o que é essencial para receber a obra ou não. Foram feitos autos sem um modelo próprio, e sem um texto esclarecedor. O primeiro auto foi o de receção provisória parcial. O segundo deveria ser o de receção provisória parcial da parte do elevador. Mas o que na verdade aconteceu é que o documento voltou a fazer a receção provisória de todo o conjunto. A outra questão primordial é que seja respeitada a segregação de funções. O engenheiro fiscal da obra deve acompanhar a vistoria, bem como, se quiser, o representante do empreiteiro. Mas na opinião do Sr. Presidente, e com base na segregação de funções, o fiscal da empreitada não deve integrar a comissão de vistoria, pois nesta altura ele está a ser auditado. Em 2003, a legislação era diferente, mas a deliberação determinava que fosse o engenheiro fiscal da obra e o projetista, entre outros, a fazerem a vistoria. Atualmente o que deve ser aplicado, quer pela lei nacional, quer comunitária, é exatamente o oposto.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** admitiu que o assunto era melindroso e complexo, e, por isso, também necessitava de alguns esclarecimentos para votar a proposta.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o ponto não era passível de votação. A intenção de levar o assunto ao Executivo era partilhar um problema detetado. Como o procedimento ainda está em elaboração e análise, também quis saber a opinião da Câmara Municipal sobre a questão.

Nesta altura, ausentou-se a Sra. Vice-Presidente.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** preferiu comentar na mesma as dúvidas que tinha. Disse existir uma proposta do Eng. Sidónio Simões, de 19/11/2014, em que coloca três alternativas e o Sr. Presidente escolhe a terceira, nomeadamente nomear uma nova comissão de vistoria para efeitos de receção provisória. Daí advém o auto elaborado em janeiro de 2015, onde consta que são considerados válidos e eficazes os autos de receção de 18/03/2014 e de 03/07/2014. Quanto ao restante, só produzirá efeitos de correção das obrigações legais decorrentes do período de garantia da obra. Para o Sr. Vereador, o Sr. Presidente tinha toda a razão quanto à segregação de funções, pois constituía uma garantia de rigor, transparência e imparcialidade do processo. Mas este caso em concreto não lhe suscitava grandes dúvidas, pois a comissão de vistoria ratificou os autos anteriores, o que, se não tivesse acontecido, seria um grande problema, pois no fundo a obra já tinha sido rececionada.

O Sr. **Presidente** explicou que a questão do elevador não era despicienda. Os elevadores são regulados por lei própria, e a garantia do funcionamento dos elevadores tem de ser feita pelo fornecedor ou fabricante durante pelo menos um ano, e não pelo dono da obra, salvo se este desobrigar os primeiros deste encargo. Tal não aconteceu, mas, visitada a obra, o elevador não funcionava. Comentou que a empreitada da Casa da Escrita, uma obra arquitetónica notável, possuía danos que não foram registados em livro de obra. Foi necessário contactar a empresa, que entretanto entrou em insolvência, para colaborar na resolução dos problemas detetados. Entretanto, chamada a equipa que efetuou a fiscalização, não se chegou à conclusão de quem não executou de forma satisfatória a vistoria. Assim, achou necessário trazer ao Executivo a matéria,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de modo a que exista não só a segregação de funções, mas também a responsabilidade dos atos. Nas empreitadas abrangidas por fundos comunitários, quando há deteção de que não foi respeitado o princípio de segregação de funções, surge a inevitável correção financeira. Quanto ao ponto em discussão, alertou para o facto de que uma parte passará por correções, pois o conteúdo dos autos não é aceitável.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1362/2015 (11/05/2015):

- Tomado conhecimento.

PONTO VII. OBRAS MUNICIPAIS

VII.1. Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de S. Francisco – Requalificação da Igreja – concurso público – relatório final / proposta de adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada acima identificada, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do concurso, por deliberação da Câmara Municipal de 03/03/2015.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 14929, de 06/05/2015, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1363/2015 (11/05/2015):

- Não admitir as propostas do concorrente n.º 1 - “ASO-Construções, Lda”; do concorrente n.º 2 - “António da Silva Campos, S.A.”; do concorrente n.º 3 - “Costa e Carvalho, S.A” e concorrente n.º 13 - “CIP - Construções, S.A”;
- Adjudicar a empreitada “Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural de S. Francisco – Requalificação da Igreja” à proposta do concorrente n.º 6 - “Ferreira- Construção, S.A” no valor de 1.690.614,04€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias, por ser a proposta mais vantajosa face aos critérios definidos no art.º 19.º do programa do procedimento, que apresenta o coeficiente de adjudicação mais elevado e se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Infra-Estruturas da Via Central de Ceira – receção definitiva e libertação de caucões

A empreitada “Infra-Estruturas da Via Central de Ceira” foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2008, por 264.386,44€ e a receção provisória da obra foi homologada por deliberação da Câmara Municipal de 21/12/2008. Face às conclusões do Auto de Receção Definitiva e com base na informação n.º 11898, de 10/04/2015, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e parecer do Chefe da referida Divisão de 27/04/2015, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1364/2015 (11/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Homologar o Auto de Receção Definitiva da empreitada “Infra-Estruturas da Via Central de Ceira” e aprovar a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no art.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, nomeadamente:**
 - Garantia bancária do Banco BPN, S.A n.º 1632/2008-P de 16/12/2008, no valor de 13.219,32€;
 - Garantia bancária do Banco BPN, S.A n.º 640/2010-P de 26/08/2010, no valor de 10.575,59€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

VIII.1. 2ª Edição do Roadshow: Projeta o teu futuro – apoio

De forma a ajudar os jovens no momento da escolha por um curso de nível secundário, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP (ANQEP), promove nos 18 distritos do país, um roadshow do ensino profissional, subordinado ao tema “Projeta o teu futuro”. A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP (ANQEP), em articulação com a Câmara Municipal e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, propõe-se a realizar a 2.ª edição do Roadshow do Ensino Profissional nos dias 20 e 21 de maio com a participação das escolas do distrito de Coimbra com oferta formativa na área dos cursos profissionais.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** registou que aquela era uma iniciativa que se repetia pelo segundo ano, sendo muito importante para os jovens do 9.º ano que estavam na altura de optar pelas alternativas de ensino disponíveis. Nesta ação estavam representadas todas as opções de ensino profissional que as escolas secundárias e profissionais oferecem. Acrescentou que, apesar de acolhida em Coimbra, a iniciativa atrairia a visita de estudantes de todo o distrito.

Neste momento, por causa de interrupção geral no fornecimento de energia elétrica, a reunião foi interrompida por sensivelmente vinte minutos.

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente retomou os trabalhos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 15088, de 07/05/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1365/2015 (11/05/2015):

- **Apoiar a realização da 2.ª edição do Roadshow do Ensino Profissional subordinado ao tema “Projeta o teu futuro” com a cedência do Pavilhão Centro de Portugal, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a Orquestra Clássica do Centro, nos dias 19 a 22 de maio de 2015.**
- **Isentar a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP, do pagamento das licenças municipais de publicidade, ao abrigo da alínea b), n.º 2, artigo 7.º e n.º 9, artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, no valor de 620,00€ (100,00€ por cada rua junto às 6 escolas onde serão distribuídos os flyers, mais 10,00€ pela ocupação da via pública nos dois dias do evento – n.ºs 1 e 4 do artigo 72.º do citado Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais.**
- **Autorizar o apoio das seguintes unidades orgânicas:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Divisão de Cultura e Turismo para reserva do Pavilhão Centro de Portugal nos dias 19 a 21 de maio de 2015 das 09h00 às 20h00 e das 09h00 às 15h00 no dia 22 de maio de 2015; Gabinete de Serviços Especiais para ligação de um ponto de água e luz, com potência suficiente para assegurar a ligação elétrica dos stands e palco, bem como assegurar a deslocação de um técnico, sempre que houver necessidade, durante o período de realização do evento; Divisão de Sistemas de Informação para instalação de sistema de wireless com acesso à internet a fim de ser utilizada nos stands das escolas participantes, avaliando a possibilidade de utilizar a rede de hotspots Coimbra+, nas datas de realização do evento; Gabinete de Protocolo e Comunicação para divulgação do evento no site da Câmara Municipal de Coimbra; Divisão de Ambiente para disponibilizar contentores de recolha de resíduos (três individuais e dois coletivos), bem como providenciar uma equipa para recolha de resíduos e limpeza do espaço envolvente, nos dias 19 e 22 de maio, após montagem e desmontagem dos stands e no dia 21 de maio antes da abertura ao público; Serviço de Polícia Municipal para garantir as necessárias condições de segurança do trânsito aquando a chegada do camião TIR, junto do Pavilhão pelo tempo necessário para descarga/carga do equipamento, nos dias 19 e 22 de maio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IX.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 14607, de 05/05/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1366/2015 (11/05/2015):

- Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto pelo Edital n.º 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Minerva Edições de José Alberto Garcia, Lda – lançamento de livro (09/05/2015) – 86,10€

- Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Cedências de livros, postais, CD's:

- Choral Polifónico – Encontro de Coros (09 a 16 de maio de 2015) – 24,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 14752, de 06/05/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1367/2015 (11/05/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de € 7.652,19 concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):**
 - Federação Portuguesa de Natação – Cedência de sala para a realização de ação de formação “Portugal a Nadar” (04 de abril) no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 70,00€;
 - Associação Distrital de Judo de Coimbra – Cedência de arena desportiva para a realização da 1.ª Jornada da Liga Luso Galega (04 de abril) - Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 271,20€;
 - Olivais Futebol Clube – Cedência de troféus e medalhas no âmbito da etapa do circuito “Ticha Penincheiro” (12 de abril) - Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 65,19€;
 - Associação de Estudantes do ISAC – Cedência de instalações desportivas para a realização do evento INTERISCAS (15, 16 e 17 de abril) – Complexo Olímpico de Piscinas Municipais/ Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia/Campo Arregaça – 2.312,20€;
 - Instituto de Karaté de Coimbra – Cedência de sala para a realização da Assembleia Geral Ordinária (18 de abril) - Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 70,00€;
 - Federação Portuguesa de Natação – Cedência da piscina para a realização da fase de apuramento do Campeonato Nacional de Longa Distância em Natação Pura (18 de fevereiro a 18 de abril) - Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 4.663,60€
 - Associação de Natação de Coimbra – Utilização de gabinete (mensal) – fevereiro - Complexo Olímpico de Piscinas Municipais - 200,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. Alteração ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra 2015

Relativamente a este assunto e com base no ofício registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 30620, em 07/05/2015, enviado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi remetida para aprovação a modificação ao Orçamento dos SMTUC/2015, que inclui a 3.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2015 e a 2.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2015.

A presente modificação é elaborada em conformidade com o estabelecido no ponto 8.3.1 – “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2. – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos” do POCAL, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. **Vice-Presidente** disse julgar que aquele assunto era apenas para tomar conhecimento, uma vez que estava no âmbito das competências do Sr. Presidente. Portanto, a última linha da proposta estava equivocada, pois deveria constar a aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e não da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** concordou com o parecer, realçando que, apesar do que constava no documento apresentado ser uma proposta para aprovação pela Câmara Municipal, a deliberação deveria ser no sentido de tomar conhecimento para os devidos efeitos, sugerindo, contudo, que valia a pena clarificar a questão com os serviços. Disse ter sido informado que as revisões orçamentais são competência da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mas as alterações orçamentais são atribuições dele. Reiterou à Sra. Vice-Presidente a solicitação para que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos clarificassem esta matéria.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1368/2015 (11/05/2015):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 07/05/2015, que aprovou a modificação ao Orçamento dos SMTUC/2015, que inclui a 3.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2015 e a 2.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2015, conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 06/05/2015.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi abordado pelo facto dos munícipes inscritos para o efeito não terem comparecido.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva.

Neste momento o Sr. Presidente deu início à Intervenção dos Membros do Executivo, conforme acordado no início da reunião.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Repúblicas de Coimbra

O Sr. Vereador quis deixar registada a situação das Repúblicas de Coimbra, informando sobre a criação de uma associação neste âmbito. Lembrou que são muito importantes para a história da cidade, mas correm o sério risco de desaparecerem na sequência das alterações legislativas no aumento das rendas. Afirmou que a cidade, a seu ver, tinha uma obrigação para com as Repúblicas. Salientou que alguns partidos políticos tentaram ultrapassar o problema na Assembleia da República e noutras instâncias. Lamentou que um facto como este se passe numa cidade universitária, realçando o trabalho que deve ser feito em defesa das Repúblicas.

2. Falta de condições adequadas para atendimento de pessoas com mobilidade condicionada

O Sr. Vereador disse que fazia atendimento a munícipes semanalmente e, nas últimas semanas, atendeu duas pessoas com mobilidade condicionada. Explicou que teve de o fazer nos Paços do Município, pois as instalações do Pelouro da Habitação, na Rua da Sofia, não têm condições para os receber. Porém, o Sr. Vereador constatou que também o edifício principal da Autarquia não é adequado para a mobilidade de pessoas que utilizem cadeiras de rodas elétricas, tendo que efetuar o atendimento no hall de entrada da Câmara Municipal. Apesar de receber o munícipe com a mesma consideração, quis alertar para as acessibilidades dos edifícios da Autarquia. Como está a decorrer um processo de recuperação e reabilitação do edifício principal, considerou ser benéfico se a situação fosse levada em conta. Comentou as dificuldades em termos de acessibilidades no dia-a-dia de uma das munícipes que atendeu. Apelou para que as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

necessidades dos deficientes motores em termos de locomoção fossem diminuídas, tendo a Autarquia um papel preponderante em trata-los com respeito.

Nesta altura, ausentou-se a Sra. Vice-Presidente.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Requalificação do edifício dos Paços do Concelho

Sobre este assunto mencionado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Presidente aproveitou para dar conta do ponto de situação do projeto de reabilitação do edifício da Câmara Municipal. Disse que o dono de obra é uma entidade pública, no caso, o Município. E quem licencia obras neste território é a Câmara Municipal. No entanto, há pareceres vinculativos, específicos, que têm de ser emitidos. Tem-se por objetivo um projeto de intervenção do edifício, com os condicionalismos inerentes, uma vez que está situado em zona classificada como área de Património Mundial. Realçou um fator que não era muito preponderante em termos de financiamento, mas que passou a ser: a eficiência energética. O Sr. Presidente achava que os serviços municipais estavam equipados com UPS's, baterias de suporte de energia, mas acabou por constatar que a UPS se encontra na Casa Aninhas, só alimentando os servidores daquele espaço. Associado a este processo a Autarquia conta com a assessoria do IteCons para elaborar o projeto que abranja a eficiência energética. Informou que estão a ser recolhidos os pareceres das entidades que devem ser consultadas. Entretanto, está em avaliação a questão dos ITI's, ou seja, a aplicação dos fundos comunitários. Até há três meses, a eficiência energética era parâmetro fundamental, mas começa-se a constatar que não é bem assim, existindo regulamentos específicos que estão a subverter o estipulado no acordo de parceria com o Estado português/Comissão Europeia. Deste modo, desconhecem-se as dotações orçamentais disponíveis. Apesar disto, o processo está a decorrer, assegurou, estando a ser iniciados os trabalhos de ligação do andar confinante com o prédio, cujo acordo de utilização foi estabelecido com a Direção Geral de Património do Estado. A abertura desta ligação está a ser acompanhada pela Arqueologia, com os cuidados necessários, e, por isso, é um processo moroso. No âmbito da intervenção do prédio, constatou-se que é preciso substituir todo o telhado, pois sempre que chove há inundações no interior do edifício, estando o IteCons também a trabalhar no assunto. Também está a ser equacionada a hipótese de colocação de elevadores e escadas de circulação de emergência em caso de incêndio. Deu o exemplo da torre por cima da Sala das Sessões, que possui apenas um acesso: uma escada de madeira. Os arquitetos e arqueólogos camarários estão a estudar estas questões em conjunto, para permitir a circulação cumprindo as regras obrigatórias de saídas de emergência que o edifício não tem. O valor a despendar na recuperação vai depender do montante do financiamento a obter. Com as especificidades que se quer, esta soma pode aumentar significativamente, e terá de ser considerada de outro modo em termos de finanças municipais.

Relativamente ao acesso de deficientes ao prédio, o Sr. Presidente disse ter pensado que tal estava resolvido com a colocação do elevador rampa no átrio, em conjunto com o elevador que se encontra no patamar de cima. Afirmou que estava convencido de que o equipamento estava em funcionamento, não tendo conhecimento do contrário. Acrescentou que está em estudo a colocação de elevador e de escada metálica no saguão, além de outro elevador junto à Sala da Cidade, na ligação ao prédio confinante. Estas alterações estão a ser equacionadas em projeto, disse, só que é necessário levar em consideração os vários aspetos (arquitetónico, arqueológico, etc.), bem como a eficiência energética, em parceria com o IteCons.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Polícia Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador aproveitou o facto do tema das intervenções girar em torno de instalações para chamar atenção para o facto do edifício da Polícia Municipal encontrar-se deveras degradado. Disse que foi recebido pelo Comandante daquela corporação e pôde constatar as condições inadequadas em que se encontra o edifício traseiro. A sede situa-se numa zona central da cidade, na Av. Sá da Bandeira, e, na ótica do Sr. Vereador, a Câmara Municipal tinha mais responsabilidades que os particulares na conservação dos edifícios. Acrescentou que o próprio edifício central onde está instalada a Polícia Municipal encontra-se em condições precárias, inclusivamente a receção onde os munícipes são atendidos, que não tem conforto nem dignidade.

2. Repúblicas de Coimbra

No seguimento da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, realçou que os problemas que as Repúblicas atravessavam seriam solucionados se fosse encontrada outra perspectiva de análise, de forma a envolver toda a cidade e resolver a questão patrimonial, mantendo o espírito das Repúblicas. É preciso ter em atenção a sua história e o seu perfil para que se possa encontrar saídas viáveis. Questionou o Sr. Presidente sobre a situação da Real República Prastão, que se situa na Casa da Nau, se havia alguma novidade sobre o assunto que foi abordado há alguns meses numa reunião do Executivo.

3. Rua da Alegria

O Sr. Vereador questionou se houve problemas na empreitada de acesso da Rua da Alegria ao Botânico.

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente retomou os trabalhos.

4. Jardins do Mondego

Sobre este assunto, lembrou que o processo retornaria a esta reunião de Câmara Municipal, mas tal ainda não aconteceu, acrescentando que mais uma vez abordava a questão por reconhecer importância no processo. Disse que os documentos anteriormente distribuídos apregoavam uma política que não deveria ser seguida pela Autarquia, a não ser que a Câmara Municipal quisesse incorrer numa situação evidente de má-fé. Disse não ser curial considerar inexequível a sentença e simultaneamente fazer negociações com o promotor, no sentido de obrigar à demolição.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Repúblicas de Coimbra

Sobre a Real República do Prastão, o Sr. Presidente disse que estavam a ser reunidas condições para a aquisição do prédio, mas não tinha informações mais atualizadas para partilhar. Sobre a República da Praça, participou de uma reunião mas soube, através da comunicação social, que terminaram todas as hipóteses de recurso, pelo que é objeto de uma ação de despejo. Foram apoiados nas diligências de acordo, mas as relações entre as partes não propiciaram este cenário. Houve apenas tolerância para que o despejo efetivo seja feito durante as férias. A reunião realizou-se com a presença de representantes da Universidade de Coimbra e dos respetivos Serviços Sociais, mas os estudantes serão alvo de realojamento temporário. Estão a procurar casas, fazendo prospeção de mercado, e foram aconselhados a escolherem um prédio em zona classificada, para obterem vantagens fiscais. Noutro local, valem as regras de mercado. Salientou que a renda cobrada aos estudantes era baixíssima, mas leu nos jornais que, apesar disto, estavam em atraso. Comentou que as Repúblicas eram um bem imaterial, mas não havia um consenso alargado sobre o assunto, pois as relações das Repúblicas quando reunidas em conselho não produziam resultados palpáveis. Soube que estava



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a ser criada uma Associação de Repúblicas, para tratar de interesses comuns. O Sr. Presidente, numa das reuniões com representantes de Repúblicas, manifestou disponibilidade para auxiliar no que fosse preciso. Afirmou que este assunto teria de ser consolidado, pois os problemas acontecem ciclicamente, e o processo de autogestão das Repúblicas, que possui características especiais, nem sempre é bem-sucedido.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Eventos desportivos

Deu conta que se estava a entrar na fase final das competições desportivas e não podia deixar de realçar os resultados desportivos que a Associação Académica de Coimbra alcançou nos dois últimos fins de semana. A Secção de Hóquei em Patins ascendeu à segunda divisão nacional e a Secção de Futebol, com sede na Rua Padre António Vieira, deixou os campeonatos distritais, passando às competições nacionais de seniores (antiga terceira divisão nacional). Sublinhou também a participação de crianças de todo o país, quer no Mundial JP em Rugby, quer nos torneios de futebol juvenil da Académica OAF e do Esperança Atlético Clube.

2. Queima das Fitas

O Sr. Vereador chamou a atenção para o que a Queima das Fitas representa do ponto de vista desportivo, destacando os milhares de atletas e seus acompanhantes que participaram da 34.^a Regata Internacional da Queima das Fitas, que teve pela primeira vez transmissão televisiva.

Sobre o cortejo e as ações imediatamente a seguir no âmbito da higiene e limpeza, não pôde deixar de agradecer o esforço que todos os colaboradores do Município, quer os da Câmara Municipal de Coimbra, quer os da empresa Recolte, fizeram, bem como valorizar o trabalho difícil que foi executado.

Agradeceu ao Movimento Cívico “Não Lixes o Mondego” por ter dado um contributo decisivo para a sensibilização ambiental, principalmente em alturas de festas universitárias, como a Queima das Fitas e a Latada, uma colaboração com várias entidades, entre as quais a Associação Académica e a Câmara Municipal de Coimbra.

Informou que foram utilizados na recolha 17 meios mecânicos, e, em termos de recursos humanos, trabalharam 68 pessoas, mas só no final daquele dia é que teria a totalidade da recolha de resíduos feita na Queima das Fitas. No entanto, estimou que foi menor que a do ano anterior, pois enquanto em 2014 foram recolhidas 21,5 toneladas, este ano não deverá chegar às 20 toneladas. Relativamente ao vidro, disse ter havido a preocupação de se fazer uma recolha específica, uma vez que grande parte não estava partido, e conseguiu-se contabilizar 580 quilos desta recolha seletiva. Afirmou que, apesar de nunca ser possível resolver todos os problemas de imediato, considerou que o trabalho realizado foi célere, eficaz e com bons resultados, graças ao esforço dos trabalhadores relativamente à envergadura das operações que se coloca nestas iniciativas.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Queima das Fitas

Relativamente aos eventos académicos e desportivos, quis sublinhar o que já havia sido registado por outros vereadores, nomeadamente a eficácia e a prontidão com que as intervenções decorreram, esperando que assim continuem, de forma a permitir dar esta imagem positiva da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que todos os vereadores foram convidados para o Baile de Gala, mas só alguns puderam ir. Aqueles que o fizeram puderam verificar que o mesmo decorreu num local condigno, aprazível e de boa convivência. Alguns membros do Executivo afirmaram que não receberam o convite. O Sr. Presidente explicou que foram dadas orientações para a entrega dos mesmos, e que, inclusivamente, os convites eram intransmissíveis, pois dispunham da identificação do seu possuidor. Acrescentou que a celebração tem corrido bem, e de ano para ano tem vindo a melhorar, nomeadamente no sentido cívico, na relação entre a cidade e a Universidade de Coimbra.

2. Medalha de Ouro da Cidade entregue à PSP

Informou que foi entregue a Medalha de Ouro da Cidade à Polícia de Segurança Pública, no Dia da Polícia.

3. Feira Cultural

Deu conta que estava para começar em breve a Feira Cultural, no dia 30 de maio, acrescentando que estava marcada uma cerimónia para o efeito no Salão Nobre.

4. Celebração Militar

O Sr. Presidente deu conhecimento que, em 19 e 20 de junho, decorreria a Celebração Militar.

5. CGTP

Informou que a CGTP veio agradecer o apoio dado às comemorações do 1.º de maio.

6. Jardins do Mondego

O Sr. Presidente explicou que este processo tem várias componentes e que o reagendamento não foi feito para aquela reunião pois solicitou uma análise complementar sobre a informação apresentada. Disse que esta solicitação estava praticamente concluída quando, entretanto, se tomou conhecimento através do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no dia 7 de maio, de um documento relevante para o desenrolar do processo. Sobre este documento em causa, acrescentou que foram dadas orientações aos serviços para analisarem urgentemente todo o dossiê, atualizando-o. Preferiu não trazer ao Executivo uma informação que não tivesse sido devidamente elaborada e sem englobar as várias hipóteses de trabalho, bem como a segurança técnica e jurídica indispensável. Qualquer decisão que a Câmara Municipal tome sobre o assunto tem de o fazer em circunstâncias muito próprias, de modo a que tenha validade, frisou.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva perguntou se podia ter acesso a esta informação e ao referido documento.

O Sr. Presidente respondeu que, tão logo tenha o retorno dos serviços incumbidos de informar, dará conta da situação, pois quer garantir a segregação de funções.

7. Água

Sobre este assunto, o Sr. Presidente disse que o trabalho continua a ser feito, acrescentando que no dia seguinte haveria uma reunião com o Primeiro-Ministro sobre esta e outras importantes questões, incluindo fundos comunitários. Explicou existir uma situação que ainda não estava em condições de partilhar na totalidade com o Executivo, mas consistia no facto de que tem vindo a se desenvolver na Comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intermunicipal uma série de estudos, sobre os quais recaem decisões dos órgãos, etc. Em parte das reuniões, a Sra. Vice-Presidente tem representado o Sr. Presidente, nomeadamente nos dias que coincidem com reuniões marcadas com outras entidades. Assim, e na presença do Executivo, requereu à Sra. Vice-Presidente que declarasse na reunião em causa, a acontecer no dia seguinte, que a Câmara Municipal não está em condições de votar no Conselho Intermunicipal o Plano de ITI's, devido ao facto de até aquele momento não ter sido rececionado o documento a ser deliberado. Afirmou que tem vindo a dizer que era necessário realizar mais reuniões sobre o assunto, por ser um investimento de interesse geral municipal direto, e não só. Como as entidades contratadas para apresentarem os estudos não forneceram os documentos de suporte, solicitava que a Sra. Vice-Presidente se declarasse não mandatada a votar, uma vez que a Câmara Municipal reclama que o documento seja devidamente apreciado. Até porque, concluiu, não se sabe quais são as dotações disponíveis neste momento dos fundos comunitários.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 25/05/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM